



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1212

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Secretaria Municipal de Educação	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1212

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 299, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa os membros de Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 98, de 30 de maio de 2016 e dá outras providências

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do Decreto nº 98, de 30 de maio de 2016, ficam designados, para compor a COMISSÃO DE SELEÇÃO, órgão colegiado da Prefeitura Municipal de Itararé, destinado a processar e julgar as propostas, responsável pela elaboração dos respectivos procedimentos administrativos, publicações e demais atos previstos na Lei n.º 13.019/14, os seguintes funcionários públicos municipais:

- I – Ana Carolina dos Santos – Coordenadora de Projetos
- II – Anderson Cristiano de Oliveira dos Santos – Assistente Administrativo
- III – Murilo Pimentel Fadel – Fiscal de Posturas

DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 2º. Ficam designados, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado da Prefeitura Municipal de Itararé, destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil nos termos da Lei n.º 13.019/14 c/c o art. 3º do Decreto nº 98, de 30 de maio de 2016, com as atribuições de análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle analisando e avaliando a execução da parceria quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos:

- I - Representando a Secretaria Municipal de Finanças
 - a) Geraldo Donizete da Silva – Escriturário
 - b) Rafaela Aparecida dos Santos – Coordenadora de Áreas
 - c) Guilherme Ferreira Trindade – Chefe de Departamento de Receita
- II - Representando a Secretaria Municipal de Saúde
 - a) Aline Leticia Jacinto Oliveira – Biomédica
 - N Marcia Aparecida Padilha – Chefe de Departamento
 - c) Helton Alexandrino – Chefe de Departamento
- III - Representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
 - a) Débora Cristina Corrêa – Orientadora Social
 - b) Gleberon Luiz Rodrigues – Coordenador do CREAS



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/C9A6-1706-015A-F9C0> e informe o código C9A6-1706-015A-F9C0





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1212

Página 3 de 5



IV – Representando a Secretaria de Administração

a) Damy Francine Alves Rocha – Coordenadora

V – Representando a Secretaria Municipal de Educação

a) Sandra Rodrigues de Carvalho Pereira – Diretora Geral de Escolas

VI – Representando a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

a) Luis Fernando Giordano – Chefe de Departamento

Parágrafo Único. Os membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento atuarão, juntamente com os Secretários das respectivas pastas na qualidade de GESTORES DA PARCERIA devendo pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei, da viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, que deverão ser compatíveis com os preços praticados no mercado, da verificação do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, e se esse é adequado e permite a sua efetiva fiscalização, da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 159, de 24 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 10 de fevereiro de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/C9A6-1706-015A-F9C0> e informe o código C9A6-1706-015A-F9C0





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1212

Página 4 de 5

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A Prefeitura de Itararé torna público que estão abertas as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022 - PROCESSO Nº 14.176/2022 - RETIFICADO - Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, local, no sistema pós-pago, tecnologia digital para comunicação de voz e dados, para ser utilizado nos aparelhos celulares/smartphones/tablete, do sistema de gestão implantado na Guarda Civil Municipal - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 9h do dia 16/2/2023 - ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 2/3/2023 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h do dia 2/3/2023 - LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - PROCESSO Nº 1.157/2023 - Registro de preços objetivando futura aquisição de grama esmeralda - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 9h do dia 16/2/2023 - ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h do dia 2/3/2023 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13h30min do dia 2/3/2023 - LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - PROCESSO Nº 353/2023 - Aquisição de 2 veículos utilitários tipo pick-up zero km para Secretaria de Agricultura - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 9h do dia 16/2/2023 - ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 3/3/2023 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h do dia 3/3/2023 - LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

Obtenção dos Editais pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link "LICITAÇÕES".

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1212

Página 5 de 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
Rua São Pedro, nº 1.654 – Centro – Itararé/SP
CEP. 18.460-009 - Fone: (15) 3531-8130
assadm@itarare.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Processo Seletivo nº 01/2022

EDITAL

Nº 05/2023

A Prefeitura Municipal de Itararé, **CONVOCA** os **ESTUDANTES** classificados no **Processo Seletivo para Estagiários 02/2022**, a comparecerem no local, horário e datas estabelecidas, munidos da documentação específica, conforme segue;

Local:SECET – Rua São Pedro, nº 1.654 – Centro – SALA 02

Dia:15, 16,17, e 23 /02/2023.

Horário: das 09h00 às 16h00.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS:

Na falta de algum documento, não receberemos até que sejam todos entregues juntos até o prazo, sendo:

- ✓.....Cópia de RG e CPF;
- ✓.....Cópia do comprovante de endereço;
- ✓.....**Declaração ORIGINAL e ATUALIZADA DO MÊS VIGENTE da Faculdade ou Escola Técnica, contendo nome completo, curso e o período.**

Observação: O não comparecimento caracteriza desistência da vaga de estágio oferecida.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CLASS	NOME	CURSO
05	ANA CLARA BUENO DO NASCIMENTO	ADMINISTRÇÃO
CLASS	NOME	CURSO
01	JAQUELINE MARIANO	SERVIÇO SOCIAL
CLASS	NOME	CURSO
02	LAIS CORRÊA RIBEIRO	FONOAUDIOLOGIA

Itararé, 14 de Fevereiro de 2023.


Sandra Rodrigues de Carvalho Pereira
Diretora Geral de Escolas